



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia

TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR CARONA EM ARP

DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

A **Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia** pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no **CNPJ-MF 01.613.338/0001-81**, vem através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck nº1962, no Bairro Centro, representada neste ato por **Gilberto Martins de Barros no CPF nº. 577.332.101-78 Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural** responsável pela elaboração do Termo de Referência que foi aprovado pelo **Sra. Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago**, escrito no **CPF nº: 951.280.422-00, Prefeita Municipal**, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1 adesão à **Ata de Registro de Preços** referente ao **Pregão Presencial nº 06/2021, obtido através do Processo Licitatório nº. 12/2021**, realizado pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAÓPEBA - CODAP**, situada na Praça Barão de Queluz, nº 77, Centro, Conselheiro Lafaiete - Minas Gerais, CEP: 36.400-020, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Sr. Paulo Cezar Lopes Corrêa, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 293.700.436-91 e portador da CI nº M3494724 SSP/MG, para a Aquisição de Veículo Rodoviário (Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, implementado com basculante 12m³),).

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A escolha pela realização do procedimento de adesão justifica-se pelo preço estar **abaixo** dos valores encontrados no mercado atualmente **conforme pesquisa em empresa da região (COTAÇÕES EM ANEXO)** e ainda o quantitativo elencado em ata ser suficiente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia, sendo a aquisição do objeto hora solicitado de suma importância. Partindo desse princípio e levando em consideração a urgência da aquisição como também o princípio da economicidade, solicitamos a instauração de procedimento de adesão para viabilizar de forma ágil e legalmente a contratação em tela.

3.0 - DA UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A utilização de ata de registro de preços é legalmente amparada pelo disposto no Art. 22, § 1º, do Decreto Federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia

4.0 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Para o efetivo fornecimento do equipamento será formalizado contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de Licitação, do Termo de Referência, e das Propostas de Preços das empresas vencedoras apresentadas no certame licitatório que originou este processo carona.

4.2 A vigência contratual se dará da data de assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

5.0 – DO VALOR

a) O valor máximo proposto a ser pago pelo **SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLV. DA AMAZONIA**, para a aquisição dos bens será de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

b) O valor máximo proposto a ser pago pelo Município de Floresta do Araguaia a título de contrapartida para a aquisição do bem será de R\$ 234.388,67 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Sete Centavos).

6.0 – ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

a) a despesa para a aquisição do objeto será paga com o recurso do **Ministério do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia – SUDAM**, através da **Emenda de autoria do Senador da República Paulo Rocha nº 37960004**. a Aquisição de Veículo Rodoviário.

b) as despesas para a execução do objeto serão pagas com os recursos próprio do tesouro municipal. As despesas para a execução do objeto ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias através da Lei 596/2020 de 11 de dezembro de 2020:

Órgão:	11 – Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia
Unidade Orçamentaria:	1110 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Funcional Programática:	20 606 0641 1.031
Função:	20
Subfunção:	606
Programa:	0641
Atividade:	1.031
Natureza da despesa:	4.4.90.52.00

7.0 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

a) O recebimento do equipamento será feito pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural ou por um representante nomeado pela Prefeita Municipal.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia

- b) A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servira como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega;
- c) Prazo máximo de entrega: até 30 dias após a formulação do pedido;
- d) O preço deverá ser colocado considerando-se a entrega do bem licitado na sede do município de Floresta do Araguaia – Pará, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1962, centro da cidade, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

7.1 LOCALIZAÇÃO:

- a) O equipamento ficara de guarda e posse da Secretaria Municipal de Agricultura;
- b) As atividades acontecerão nas localidades dos moradores da região do Pau Brasil, e será feita uma escala para atendimento rotativo das atividades.

7.2 PARCEIROS:

- a) A Secretaria Municipal de Agricultura irá contar com a parceria das associações de Pequenos e médios produtores rurais no acompanhamento da execução dos serviços.

7.3 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- a) Garantia: a contratada fica obrigada a garantir a qualidade dos bens contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 12 (doze) meses.
- b) A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servira como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega;
- c) Prazo máximo de entrega: até 30 dias após a formulação do pedido;
- d) O preço deverá ser colocado considerando-se a entrega do bem licitado na sede do município de Floresta do Araguaia – Pará, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 1962, centro da cidade, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- e) O bem que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada, dentro do período supracitado.
- f) A licitante vencedora deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada, a uma distância da sede do município de 500 km, para manutenção da garantia de fábrica dos veículos, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas,





ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia

dispondo de instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada na marca, necessários a manutenção do item proposto, através de Declaração de suporte técnico.

7.4 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

a) A administração e manutenção ficarão por conta da Secretaria Municipal de Agricultura.

8.0 ESTRATÉGIA DE AÇÃO

8.1 METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a) O critério de avaliação será o menor preço.

9.0 – ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS:

Item	Descrição
1	Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, ano / modelo mínimo 2021/2021, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, implementado com basculante 12m ³ ,

10 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. Para a entrega do bem será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Projeto Básico e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

10.2. O prazo de vigência contratual será o prazo da entrega do bem, podendo ser prorrogado conforme justificativa expressa da contratada em consonância com a legislação vigente.

11.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- O pagamento será efetuado conforme cronograma de execução, em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal, discriminada de acordo com os bens adquirido e assinada pelo responsável legal da Secretaria Municipal de Agricultura.
- O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia

Floresta do Araguaia – Pa, 07 de julho de 2021

GILBERTO MARTINS DE BARROS
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Portaria nº. 006/2021